



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2022 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 03/2022 – PROCESSO Nº. 23194.004098.2021-82, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pela **Sra. ANNA CARLA ACOSTA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.554.311-40, portadora da Carteira de Identidade nº. 1529108-1 SSP-MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 922/2021/RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, publicada no D.O.U. 04 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.826.914/0001-49, sediada na Rua Pataxo, no 3, Quadra 35, 1º Etapa, Bairro CPA IV, Cuiabá-MT, CEP 78.058-112, neste ato representada pelo **Sr. Evelyn Aparecida Valéria da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 1207610-4 SJ/MT, e CPF nº 003.333.591-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é referente a **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato nº. 03/2022**, que trata da prestação de serviços de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), com dedicação exclusiva, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022, registrada no MTE sob o nº MT000049/2022**, da categoria, e a Planilha de Custo e Formação de Preços constante nos autos do processo nº 23194.002218.2022-98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto deste Apostilamento, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. O valor mensal do Contrato passará de **R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)** para o valor de **R\$ 21.057,26 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, a ser aplicado com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2022.

2.1.2. O valor anual contratado passará de **R\$ 228.240,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais)** para o valor de **R\$ 252.687,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE POSTO MENSAL	QTDE POSTO TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
7	Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE).	Mês	6	72	3.509,54	21.057,26	252.687,12

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho sob o registro nº MT000049/2022, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância de **R\$ 7.130,41 (sete mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos)**, em favor da CONTRATADA, correspondente ao **período compreendido entre fevereiro a maio de 2022**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414 / 158333

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-01

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 12.634,35 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 03/2022, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

Representante Legal do CONTRATANTE

ANNA CARLA ACOSTA SANTOS

Diretora Geral Substituta do Campus
Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva -
IFMT

Representante Legal da CONTRATADA

Evelyn Aparecida Valéria da Silva

OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

RG n.º:

Nome:

CPF n.º:

RG n.º: